

## **EMENDA N° 212**

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

**Acrescente-se**, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:  
Órgão: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Unidade: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Programa/Ação: XX.XXX.XXXX....

Repasso à Associação Cultural do Congado de Timóteo - CNPJ: 21.085.154/0001-01..... **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais)

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.007.000 - SECRETARIA DE FAZENDA**  
Unidade: **02.007.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**  
04.122.0201.1999.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
1.500.000.0000.001..... **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais)

**Objeto do gasto:** Apoio ao Congado de Timóteo para desenvolvimento de ações e projetos voltados à valorização da cultura afro-brasileira, à preservação das tradições históricas e religiosas, ao fortalecimento das manifestações culturais locais e à promoção da identidade, da inclusão social e da participação comunitária no Município, conforme plano de trabalho a ser apresentado.

**Emenda Impositiva:** Sim      **Destina Recursos à Entidade Privada:** Sim ( X ) Não ( )

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

---

Professor Diogo  
Vereador